



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI
 C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
 Município: ITAQUIRÁI

DECRETO N° 5730/2025, de 8 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRÁI e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 996.288,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.4.122.8.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.800,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.361.9.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$577.134,12
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		577.134,12
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.365.9.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$257.674,25
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		257.674,25
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$122.508,57
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		122.508,57
09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001.20.606.23.2071-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$34.671,24
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.671,24

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.367.9.2029-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$257.674,25
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		257.674,25
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.361.9.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$441.636,97
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		441.636,97
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.32.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$122.508,57
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		122.508,57



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRAÍ

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT

09.001.20.606.23.2071-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$34.671,24
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.671,24

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001.4.122.8.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.12.361.9.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$6.420,15
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	6.420,15

06.001.12.361.9.2023-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$129.077,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	129.077,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Julho de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

..011-**

Prefeito